

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023
Protocolo nº 2025046632
Secretaria de Administração**

3º Termo aditivo ao Contrato nº 003/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa João Estelita de Almeida.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **CENTER NET INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.406.285/0001-90, com endereço na Rua 540, nº 85, Loteamento Santa Cruz, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.706-650, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. João Estelita de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 303.472.031-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Catalão. Estado de Goiás.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **003/2023**, firmado em 06 de janeiro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 2022041974**, na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2022, com fundamento ao que determina a Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 010/2015 do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços técnicos especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **07/01/2026** encerrando-se no dia **06/01/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Não haverá reajuste no valor acordado e dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** e valor global de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

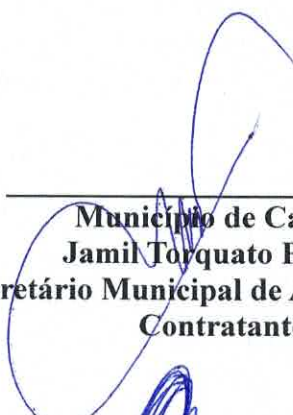
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:


6.1. Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumentos contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 29 de dezembro de 2025.



Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Contratante



CENTER NET INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal
João Estelita de Almeida
Contratada

Testemunhas:

 CPF nº:

 CPF nº: